



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 1/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.468/2022

21 de outubro de 2022

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, o Dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de maio;

Art. 2º - A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Londrina;

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates ou aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença;

Art. 4º - As empresas públicas, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas poderão prestar atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia, conforme já destinados aos idosos, gestantes e deficientes;

Art. 5º - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes;

Parágrafo Único - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica;

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 2/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.469/2022

21 de outubro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 223.550,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (92).....					R\$ 9.950,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
319013: Obrigações Patronais (271).....					R\$ 29.600,00
319113: Obrigações Patronais (273).....					R\$ 47.800,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (374).....					R\$ 1.600,00

1 de 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 3/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
					319013: Obrigações Patronais (410).....R\$ 2.300,00
					339030: Material de Consumo (414).....R\$ 11.000,00
					339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (415).....R\$ 5.300,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente					
					319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418).....R\$ 116.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 223.550,00					

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 223.550,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
					449052: Equipamentos e Material Permanente (468).....R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
					319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (366).....R\$ 60.000,00
					319013: Obrigações Patronais (367).....R\$ 6.050,00
					319113: Obrigações Patronais (368).....R\$ 8.000,00
					449052: Equipamentos e Material Permanente (375).....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

2 de 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 4/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (377).....R\$ 20.000,00					
319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (379).....R\$ 10.000,00					
319113: Obrigações Patronais (380).....R\$ 8.000,00					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (387).....R\$ 10.000,00					
449052: Equipamentos e Material Permanente (389).....R\$ 1.400,00					

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08005 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
08.241.0234.2088 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319113: Obrigações Patronais (391).....R\$ 3.000,00					
319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (379).....R\$ 10.000,00					
449052: Equipamentos e Material Permanente (398).....R\$ 500,00					

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2091 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (399).....R\$ 12.000,00					
319013: Obrigações Patronais (400).....R\$ 1.000,00					
319113: Obrigações Patronais (401).....R\$ 1.500,00					
449052: Equipamentos e Material Permanente (408).....R\$ 500,00					

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (417).....R\$ 1.500,00					

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S	G	

3 de 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 5/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

			F	N	
				D	

04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (424).....R\$ 5.800,00
 449051: Obras e Instalações (427).....R\$ 500,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
 Suplementar

					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
				D	

20.605.0047.2127 Convênio com a EMATER
 FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 333041: Contribuições (433).....R\$ 20.000,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
 Suplementar

					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
				D	

23.695.0182.2075 PROMOÇÃO DO TURISMO
 FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (434).....R\$ 6.000,00
 319013: Obrigações Patronais (435).....R\$ 1.200,00
 319113: Obrigações Patronais (436).....R\$ 100,00
 339030: Material de Consumo (437).....R\$ 300,00
 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (438).....R\$ 100,00
 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (439).....R\$ 300,00
 449052: Equipamentos e Material Permanente (440).....R\$ 300,00
 =====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 223.550,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 6/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2022

21 de outubro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)					Crédito
Suplementar					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.365.0010.2307 MANUTENÇÃO CRECHES					
FONTE: 1039 VAAT Complemento FUNDEB máximo de 30% - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00					

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.1.5.50.0.1.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	10.000,00
FONTE: 1039 VAAT Complemento FUNDEB máximo de 30% - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	10.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 7/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 8/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.471/2022

21 de outubro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (92).....					R\$ 19.000,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (281).....					R\$ 20.300,00

ÓRGÃO: 14000 – Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

UNIDADE: 14001 – Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.124.0181.2089 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (449).....					R\$ 31.900,00
319113: Obrigações Patronais (450).....					R\$ 2.900,00
=====					

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 9/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 74.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 13000 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

UNIDADE: 13001 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.122.0180.2017 MANUTENÇÃO DA ACESSORIA JURÍDICA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (444).....R\$ 43.000,00					
339014: Diárias – Civil (447).....R\$ 100,00					
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (448).....R\$ 8.000,00					

ÓRGÃO: 14000 – Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

UNIDADE: 14001 – Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.124.0181.2089 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339014: Diárias – Civil (451).....R\$ 100,00					

ÓRGÃO: 15000 – Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia

UNIDADE: 15001 – Diretoria de Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
01.121.0201.2312 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (453).....R\$ 3.000,00					
319013: Obrigações Patronais (454).....R\$ 500,00					
319113: Obrigações Patronais (455).....R\$ 500,00					
339014: Diárias – Civil (456).....R\$ 200,00					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (457).....R\$ 3.000,00					
449052: Equipamentos e Material Permanente (458).....R\$ 1.000,00					

ÓRGÃO: 15000 – Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia

UNIDADE: 15002- Diretoria de Tecnologia da Informação

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
01.121.0201.2312 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (459).....R\$ 3.000,00					

2 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 10/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

319013: Obrigações Patronais (460).....R\$ 1.000,00
319113: Obrigações Patronais (461).....R\$ 500,00
339014: Diárias – Civil (462).....R\$ 200,00
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (463).....R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 74.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 11/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 455/2022

21 de outubro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.581,70 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 29.581,70 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	
28.846.0006.0008	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS				
FONTE: 1004 DRM EMENDA CONSTITUCIONAL 93/2016 - Exercícios Anteriores					
333093:	Indenizações e Restituições.....				R\$ 13.278,42

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	
26.782.0008.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
FONTE: 1004 DRM EMENDA CONSTITUCIONAL 93/2016 - Exercícios Anteriores					
339030:	Material de Consumo (92).....				R\$ 16.303,28

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 29.581,70

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 29.581,70 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 1004 DRM EMENDA CONSTITUCIONAL 93/2016 - Exercícios Anteriores.....R\$ 29.581,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 12/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 13/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 456/2022

21 de outubro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.469/2022, de 20 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 223.550,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (92).....					R\$ 9.950,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
319013: Obrigações Patronais (271).....					R\$ 29.600,00
319113: Obrigações Patronais (273).....					R\$ 47.800,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					

1 de 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 14/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (374).....R\$ 1.600,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G	VALOR
			F	N		
04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
319013		Obrigações Patronais (410).....				R\$ 2.300,00
339030		Material de Consumo (414).....				R\$ 11.000,00
339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (415).....				R\$ 5.300,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G	VALOR
			F	N		
04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente						
319011		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418).....				R\$ 116.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 223.550,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 223.550,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G	VALOR
			F	N		
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
449052		Equipamentos e Material Permanente (468).....				R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G	VALOR
			F	N		
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS						
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
319011		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (366).....				R\$ 60.000,00
319013		Obrigações Patronais (367).....				R\$ 6.050,00
319113		Obrigações Patronais (368).....				R\$ 8.000,00

2 de 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 15/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

449052: Equipamentos e Material Permanente (375).....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (377).....R\$ 20.000,00					
319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (379).....R\$ 10.000,00					
319113: Obrigações Patronais (380).....R\$ 8.000,00					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (387).....R\$ 10.000,00					
449052: Equipamentos e Material Permanente (389).....R\$ 1.400,00					

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08005 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
08.241.0234.2088 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319113: Obrigações Patronais (391).....R\$ 3.000,00					
319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (379).....R\$ 10.000,00					
449052: Equipamentos e Material Permanente (398).....R\$ 500,00					

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.122.0183.2091 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (399).....R\$ 12.000,00					
319013: Obrigações Patronais (400).....R\$ 1.000,00					
319113: Obrigações Patronais (401).....R\$ 1.500,00					
449052: Equipamentos e Material Permanente (408).....R\$ 500,00					

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (417).....R\$ 1.500,00					

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

3 de 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 16/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (424).....R\$ 5.800,00					
449051: Obras e Instalações (427).....R\$ 500,00					

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
20.605.0047.2127 Convênio com a EMATER					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
333041: Contribuições (433).....R\$ 20.000,00					

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
23.695.0182.2075 PROMOÇÃO DO TURISMO					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (434).....R\$ 6.000,00					
319013: Obrigações Patronais (435).....R\$ 1.200,00					
319113: Obrigações Patronais (436).....R\$ 100,00					
339030: Material de Consumo (437).....R\$ 300,00					
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (438).....R\$ 100,00					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (439).....R\$ 300,00					
449052: Equipamentos e Material Permanente (440).....R\$ 300,00					

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 223.550,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

4 de 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 17/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 457/2022

21 de outubro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.470/2022, de 21 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	

12.365.0010.2307 MANUTENÇÃO CRECHES

FONTE: 1039 VAAT Complemento FUNDEB máximo de 30% - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

R\$

1.7.1.5.50.0.1.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	10.000,00
FONTE: 1039 VAAT Complemento FUNDEB máximo de 30% - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 18/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 19/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 458/2022

21 de outubro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.471/2022, de 21 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
26.782.0008.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (92).....R\$ 19.000,00					

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042		ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
FONTE: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (281).....R\$ 20.300,00					

ÓRGÃO: 14000 – Unidade de Controle Interno e Ouvidoria
UNIDADE: 14001 – Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.124.0181.2089		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 20/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (449).....R\$ 31.900,00

319113: Obrigações Patronais (450).....R\$ 2.900,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 74.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 13000 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

UNIDADE: 13001 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

04.122.0180.2017 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (444).....R\$ 43.000,00

339014: Diárias – Civil (447).....R\$ 100,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (448).....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 14000 – Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

UNIDADE: 14001 – Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

04.124.0181.2089 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339014: Diárias – Civil (451).....R\$ 100,00

ÓRGÃO: 15000 – Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia

UNIDADE: 15001 – Diretoria de Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

01.121.0201.2312 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (453).....R\$ 3.000,00

319013: Obrigações Patronais (454).....R\$ 500,00

319113: Obrigações Patronais (455).....R\$ 500,00

339014: Diárias – Civil (456).....R\$ 200,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (457).....R\$ 3.000,00

449052: Equipamentos e Material Permanente (458).....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 15000 – Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia

UNIDADE: 15002- Diretoria de Tecnologia da Informação

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

2 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 21/46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

01.121.0201.2312 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (459).....R\$ 3.000,00

319013: Obrigações Patronais (460).....R\$ 1.000,00

319113: Obrigações Patronais (461).....R\$ 500,00

339014: Diárias – Civil (462).....R\$ 200,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (463).....R\$ 10.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 74.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 22/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção **PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2022**

20 de outubro de 2022

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, VINCULADOS AO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021-2022; DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CONAD) E DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CADS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei complementar Municipal nº 21/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, de forma unificada, a avaliação de desempenho e avaliação de estágio probatório para **os profissionais do magistério do Município de Nova Londrina.**

Art. 2º - Designar os membros do Conselho de Avaliação de Desempenho (CONAD) e das Comissões de Avaliação de Desempenho (CADs), conforme anexo 01.

Art. 3º - A avaliação é obrigatória e dela pode decorrer:

I – O avanço de 01 (uma) referência na carreira, para os Servidores que tiverem desempenho satisfatório e cumprirem as exigências dos respectivos planos de carreira;

II – Medidas de correção, para os Servidores que tiverem apenas 01 (uma) avaliação com desempenho insatisfatório; e

III – Abertura de processo administrativo disciplinar para demissão por insuficiência de desempenho, nos casos que o servidor cumular mais de um desempenho insatisfatório ou forem reprovados na fase de estágio probatório.

Capítulo I

QUEM SERÃO OS AVALIADORES

Art. 4º - Os avaliadores serão:

1 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 23/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

I – O Diretor da Instituição (titular) ou, em sua ausência ou sendo caso de impedimento, o Chefe imediatamente Superior (suplente);

II – 01 (um) Membro do Conselho Municipal de Avaliação de Desempenho (CONAD) representante dos servidores; e

III - O Coordenador pedagógico da Instituição.

Parágrafo Único – Os membros do CONAD e os servidores indicados pelas Secretarias para comporem a Comissão de avaliação de desempenho são os previstos no Anexo 01.

Capítulo II

PASSO A PASSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 5º - A avaliação será realizada da seguinte forma:

I – O Chefe imediato do Servidor procederá a avaliação na presença do Servidor avaliado e dos demais membros da Comissão de avaliação.

II - Finda a avaliação, um membro da comissão fará a somatória e divulgará o resultado ao Servidor, informando-o se foi aprovado ou reprovado e qual a nota final.

III - Se o Servidor for aprovado e concordar com o resultado, o processo poderá ser de imediato homologado pelo Membro do CONAD, ocasião em que o servidor será declarado aprovado, tanto para progressão na carreira ou para aprovação no estágio probatório, conforme cada caso. A falta de manifestação imediata e motivada do Servidor importará a decadência do direito de pedir reconsideração ou recurso e a homologação definitiva do resultado.

IV - Se mesmo aprovado, o Servidor manifestar intenção de pedir reconsideração da nota perante o Colegiado do CONAD, indicando ainda que sucintamente as razões do inconformismo, a avaliação não deverá ser homologada. Neste caso, o Membro do CONAD, orientará o Servidor a apresentar defesa por escrito (pedido de reconsideração) no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigida ao Colegiado do CONAD, elencando os motivos pelos quais considera a nota atribuída equivocada, protocolando-a no Setor de Recursos Humanos. Optando por pedir reconsideração da nota, o avanço na carreira somente ocorrerá após julgamento pelo Colegiado do CONAD que poderá:

a) Homologar a Decisão da CAD, mantendo a nota da avaliação aplicada; ou

2 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 24/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

b) Acolher os argumentos do Servidor ou outras circunstâncias relevantes e realizar nova avaliação de desempenho.

V - Na eventualidade do Servidor não conseguir nota mínima para aprovação (inferior a 60), o resultado não será homologado e o Membro do CONAD lhe orientará sobre o processo de reconsideração da decisão, que será julgada por todos os membros do CONAD. Deverá ser orientado que o Servidor poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita (pedido de reconsideração) perante o CONAD (protocolando no Setor de Recursos Humanos). Após esgotados os 10 (dez) dias, com ou sem defesa escrita, o CONAD:

- a) Homologará a Decisão da CAD; ou
- b) Acolherá os argumentos do Servidor ou outras circunstâncias relevantes e realizará nova avaliação.

VI – O Servidor que não concordar com a decisão do CONAD poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da Decisão, apresentar recurso ao Prefeito, que decidirá em última instância administrativa.

VII – O resultado definitivo será encaminhado ao Prefeito para homologação.

VIII – O Servidor reprovado na avaliação de desempenho será submetido a processo administrativo próprio visando, conforme o caso e observando a legislação específica:

- a) A declaração de sua reprovação no estágio probatório;
- b) A demissão por insuficiência de desempenho.

Capítulo III CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 6º - A avaliação de desempenho será realizada através da ficha de avaliação constante nos anexos 02 a 04 desta Portaria.

I – A Ficha de qualificação profissional dos profissionais do magistério (anexo 02), observar-se-á os seguintes parâmetros:

- a) A somatória de cursos com carga horária de 200 (duzentas) horas ou superior, valerá 3,00 (três) pontos;
- b) A somatória de cursos com carga horária entre 100 (cem) à 199 (cento e noventa e nove) horas, valerá 2,00 (dois) pontos; e
- c) A somatória de cursos com carga horária entre 40 (quarenta) à 99 (noventa e nove) horas, valerá 1,00 (um) ponto;

3 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 25/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

d) A somatória de cursos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, não serão considerados.

II - A ficha de avaliação de desempenho dos Profissionais do magistério (Anexo 03)

III – A ficha de avaliação de estágio probatório dos profissionais do magistério (anexo 04).

Capítulo III QUEM SERÁ AVALIADO

Art. 6º - Deverão ser avaliados todos os Servidores de provimento efetivo do município, de carreira ou não, inclusive os que estiverem transitoriamente investidos em cargos em comissão ou função de confiança no Município.

§ 1º - Não será avaliado o Servidor que estiver afastado por um período igual ou superior a 100 (cem) dias, consecutivos ou alternados, ao longo de cada um dos exercícios a serem avaliados, ou seja, o servidor não poderá ter o referido número de faltas no exercício de 2021 bem como no ano de 2022.

§ 2º - Os Servidores cedidos para outros Órgãos deverão ser avaliados no local onde estiver desempenhando seu trabalho, pelo Chefe do Órgão cessionário, seguindo-se a legislação Municipal.

§ 3º - Os Servidores que, por expressa autorização legal, estiverem desempenhando função diversa das atribuições do cargo efetivo, deverão ser avaliados no desempenho da função que atualmente exerce.

§ 4º - Os Servidores cedidos ao Sindicato e ao Regime próprio de previdência deverão ser avaliados pelos seus Conselhos de administração ou equivalente, seguindo-se a legislação Municipal.

§ 5º - Compete ao CONAD oficial os órgãos a que refere os §§ 2º e 4º deste artigo, para que seja efetivada a avaliação de desempenho.

Capítulo IV DO CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º - A avaliação deverá ser realizada na repartição em que o Servidor estiver lotado ou em local previamente designado, entre os dias 14 e 30 de novembro de 2022.

4 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 26/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As disposições desta Portaria aplicam-se exclusivamente aos Servidores cujo cargo efetivo esteja vinculado ao plano de carreira dos Profissionais do Magistério (Lei complementar municipal nº 11/2011).

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 27/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO 01

1.1 – COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Estrutura	Membros
I	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) da Escola Municipal Arthur Bernardes E.I. E.F	1. Presidente: Fernanda Lavrati Maldonado Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz 2. Vânia Andreia da Silva 3.1. <u>Infantil 04 e 05</u> : Temes Hertal Moreira dos Santos Jovino 3.2. <u>1º, 2º e 3º anos</u> : Maria Nilda Marques Nogueira 3.3. <u>4º e 5º anos</u> : Angela Maria Vendramini dos Reis
II	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) da Escola Municipal Profº Luiz Flávio Ravache	1. Presidente: Dalva Aparecida Domingues da Silva Oliveira Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz 2. Eliane Pereira do Nascimento 3.1. <u>Infantil 04 e 05</u> : Temes Hertal Moreira dos Santos Jovino 3.2. <u>1º, 2º e 3º anos</u> : Maria Nilda Marques Nogueira 3.3. <u>4º e 5º anos</u> : Fernanda Lavrati Maldonado
III	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) da Escola Municipal Monteiro Lobato	1. Presidente: Débora Martins de Brito Capel Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz 2. Eudes Renata Garcia de Oliveira Macedo 3.1. <u>Infantil 04 e 05</u> : Temes Hertal Moreira dos Santos Jovino 3.2. <u>1º, 2º e 3º anos</u> : Maria Nilda Marques Nogueira 3.3. <u>4º e 5º anos</u> : Fernanda Lavrati Maldonado
IV	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) da Escola Municipal Santa Mônica	1. Presidente: Angela Maria Vendramini dos Reis Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz 2. Valeria Mariano Pereira da Costa 3.1. <u>Infantil 04 e 05</u> : Temes Hertal Moreira dos Santos Jovino 3.2. <u>1º, 2º e 3º anos</u> : Maria Nilda Marques Nogueira 3.3. <u>4º e 5º anos</u> : ; Fernanda Lavrati Maldonado
V	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) do CMEI Arco-Iris	1. Presidente: Marta França Maciel Marinotti Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz 2. Renata Lee Siqueira da Silva
VI	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) do CMEI Dozolina Tomazoni Troian	1. Presidente: Luciana Aparecida Sanches Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz 2. Renata Lee Siqueira da Silva
VII	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) do CMEI Lar Sesano	1. Presidente: Cristiana Saraiva Muniz André Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz 2. Renata Lee Siqueira da Silva
VIII	Comissão de avaliação de desempenho (CAD) do CMEI Ondina Cureau Giacobbo	1. Presidente: Cesanir de Angelo Suplente: Roseli Cristina Marinotti Vaz 2. Renata Lee Siqueira da Silva

6 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 28/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1.2 - CONSELHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

INC.	NOME	REPRESENTAÇÃO ¹
I	Roseli Cristina Marinotti Vaz	Indicado pelo Poder Executivo
II	Maria Nilda Marques Nogueira	Indicado pelo Poder Executivo
III	Temes Hertal Moreira dos santos Jovino	Indicado pelos Servidores
IV	Fernanda Lavrati Maldonado	Indicado pelos Servidores
V	Renata Lee Siqueira da Silva	Indicado pelos Servidores

I - O Conselho elegerá o Presidente.

II - O Presidente indicará um Secretário, que será responsável pela tramitação, guarda, organização e escrituração dos documentos.

¹ Servidores que tenham tido desempenho excelente nas últimas duas avaliações.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 29/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO 02

2. FICHA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	DATA:
CLASSE: _____	NÍVEL: _____ CARGO: _____
LOCAL ONDE ATUA:	
FUNÇÃO QUE EXERCE:	

CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

Pontuação:

200 horas ou mais – 3,0

100 horas - 199 horas – 2,0

40 horas - 99 horas – 1,0

Inferior a 40 horas – sem valor

Nota do Profissional: _____

8 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 30/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO 03

3. FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
Formulário de Avaliação Desempenho Servidor Público Municipal, Período de 01/11/2020 à 30/11/2022.	
1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira o preenchimento.
2. Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular, esta avaliação.	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.

Cargo e Salário: Magistério Lei 21/2012.

Avaliação de Desempenho: Fator: I) 0,5 / II) 0,3 / III) 0,1 / IV) 0,0

ASSIDUIDADE

1. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.

I) Não apresenta ausência alguma no período avaliado.
II) Apresenta ausências com respaldo legal.
III) Apresenta ausências em situações excepcionais e esporádicas, sem respaldo legal.
IV) A ocorrência de ausências, sem respaldo legal, é constante, mesmo orientado do prejuízo no ambiente de trabalho.

PONTUALIDADE

2. Considere o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.

I) Não apresenta atrasos ou saídas antecipadas no período avaliado.
II) Respeita o horário de trabalho estabelecido, em situações imprevisíveis há atrasos ou saídas antecipadas.
III) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrência de atrasos e saídas antecipadas, comprometendo o planejamento da equipe.
IV) Não respeita o horário de trabalho.

9 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 31/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO

3. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.

- I) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
- II) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos.
- III) Necessita de orientação para que a quantidade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
- IV) O trabalho produzido não atende às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.

UTILIZAÇÃO DO MATERIAL/PATRIMÔNIO

4. Considere o cuidado no uso de materiais e equipamentos a sua disposição.

- I) Evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, visando aperfeiçoar o consumo.
- II) É esmerado na utilização dos equipamentos e materiais.
- III) Na utilização de equipamentos e materiais observa-se que há desperdícios.
- IV) Negligência no uso de materiais e equipamentos de trabalho, causando prejuízos à instituição.

COMPROMISSO/DESEMPENHO PROFISSIONAL

5. Considere a disciplina quanto ao cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

- I) É atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.
- II) Cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço conforme orientação.
- III) Resiste em cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.
- IV) Não acata as orientações e não cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço.

6. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho, na entrega das atividades inerentes à função.

- I) A qualidade do trabalho entregue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
- II) Há qualidade no trabalho, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
- III) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado, causando possível prejuízo na execução do trabalho.
- IV) O trabalho entregue não tem qualidade, não há organização do ambiente e dos materiais, prejudicando a execução das suas atividades e dos demais colegas.

10 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 32/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

7. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.

- | |
|---|
| I) Tem conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas, não necessitando de supervisão ou orientação para cumpri-las. |
| II) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las. |
| III) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las. |
| IV) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas. |

8. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.

- | |
|---|
| I) Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos e está a disposição para compartilhar seus conhecimentos com os demais. |
| II) Busca novos conhecimentos, mantendo-se atualizado. |
| III) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado. |
| IV) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado. |

9. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam no trabalho.

- | |
|--|
| I) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposições e novas práticas e colabora na implantação das mesmas aprimorando o serviço prestado pelo setor. |
| II) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam na resolução dos problemas do setor. |
| III) Eventualmente, propõem alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem no setor. |
| IV) Não propõe alternativas e não colabora na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem no setor. |

10. Considere o comportamento no aspecto ético profissional.

- | |
|---|
| I) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça. |
| II) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça. |
| III) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça. |
| IV) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição, falta de justiça. |

11. Considere a habilidade de interação profissional.

- | |
|--|
| I) Estabelece e mantém um bom nível de interação com colegas, chefia e público em geral. |
| II) Interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral. |
| III) Eventualmente, interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral. |
| IV) Não interage e não se relaciona com colegas, chefias e público em geral. |

11 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 33/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

12. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.

I) E hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações no setor de trabalho para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com outras equipes ou setores, quando necessário.
II) Estabelece objetivos e metas, sem necessidade de apoio para a organização e condução das ações para que o setor alcance as mesmas.
III) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, desde que orientado e supervisionado, mas não alcança os resultados previstos o que pode prejudicar o desenvolvimento da sua área de atuação.
IV) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação e do setor.

13. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.

I) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação.
II) Mantem comunicação clara e objetiva no trabalho em equipe.
III) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
IV) Não se comunica, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.

14. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público.

I) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público.
II) Empenha-se em conhecer, compreender e atender as necessidades do seu público.
III) No atendimento ao seu público precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.
IV) Não se preocupa em conhecer e entender as necessidades do seu público.

15. Avaliação de Qualificação Profissional.

Pontuação			
i)	200 ou mais	3,00	
ii)	100 - 199	2,00	
iii)	40 - 99	1,00	
TOTAL:			

12 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 34/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em Conformidade com a Portaria Municipal nº _____/2022.
Nova Londrina (PR), _____ / _____ 2022.

Assinatura da Chefia Imediata

Campo de preenchimento exclusivo do Secretário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em Conformidade com a Portaria Municipal nº _____/2022.
Nova Londrina (PR), _____ / _____ 2022.

Assinatura do Secretário

Campo de preenchimento exclusivo do Membro

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em Conformidade com a Portaria Municipal nº _____/2022.
Nova Londrina (PR), _____ / _____ 2022.

Assinatura do Membro

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº _____ **DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação.**

Nova Londrina (PR), _____ / _____ 2022.

Notificado(a)/Servidor(a) Avaliado

Observações: _____

13 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 35/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO 04

4.1. FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Formulário 01

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITO

O – Ótimo – se o professor sempre atende às expectativas
B – Bom - se o professor frequentemente atende às expectativas
R – Regular - se o professor raramente atende às expectativas
I – Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas

FATORES	CONCEITO			
	O	B	R	I
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE				
1. Pontualidade – se o servidor cumpre, no mínimo, os horários estabelecidos para início e término das atividades.				
2. Frequência – se o servidor não falta no seu local de trabalho, cursos e reuniões ou outros eventos programados pela Chefia.				
3. Permanência – se o servidor permanece no seu local de trabalho em constante atividade.				
DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES				
4. Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.				
5. Trata com respeito o pessoal no ambiente de trabalho.				
6. Observa os princípios ético-profissionais no desempenho de suas funções.				
7. Faltas Sem Justificativas – O servidor tem faltas sem justificativas, registradas em sua ficha funcional.				
CAPACIDADE DE INICIATIVA				
8. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho, troca experiências com colega e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.				
9. É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo o trabalho mesmo sem receber orientação específica.				
10. Propõe ações no sentido de conciliar interesses da equipe escolar com vistas a integração do pessoal.				
RESPONSABILIDADE				
11. Responsabilidade no manuseio das informações a que tem acesso e com o material e equipamentos.				
12. Capacidade de tomar decisões, identificando e assumindo as suas consequências.				
13. Ser pontual – nas tarefas como relatórios, provas, notas e planejamento.				

14 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 36/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA				
14. Apresenta clareza e envolvimento nos objetivos da escola e participa do planejamento da proposta pedagógica, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.				
15. Apresenta domínio e cuidado em relação a sequência e graduação dos conteúdos necessários a série em que atua.				
16. Demonstra habilidades didático-pedagógicas em lidar com situações não rotineiras como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.				
17. Encaminha o trabalho pedagógico adequadamente as características do desenvolvimento do educando, da aprendizagem e de reflexão coletiva.				
18. Procura estabelecer com o aluno uma relação afetiva baseada em princípios democráticos e respeito mútuo.				
19. Interessa-se em saber se seus alunos compreendem suas aulas, procurando esclarecer as tarefas que passa.				
20. Comunica-se adequadamente com pais, comunidade e colegas.				
TOTAL:				

Síntese dos Resultados

O = 0,5 pontos _____ x 0,5 = _____

B = 0,35 pontos _____ x 0,35 = _____

R = 0,25 pontos _____ x 0,25 = _____

I = 0,15 pontos _____ x 0,15 = _____

Total: _____

Avaliadores:

Assinatura:

DO AVALIADO:

Eu: _____ tomei conhecimento desta Avaliação, na data de ____/____/____.

Assinatura do avaliado

Nova Londrina (PR), ____/____/____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura da Secretária de Educação

Nova Londrina (PR), ____/____/____

15 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 37/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

4.2. FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Formulário 02

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITO	O – Ótimo – se o professor sempre atende às expectativas B – Bom – se o professor frequentemente atende às expectativas R – Regular – se o professor raramente atende às expectativas I – Insatisfatório – se o professor não atende às expectativas
-----------------	---

COMPORTAMENTO PROFISSIONAL	CONCEITO			
	O	B	R	I
1. Participa de atividades que contribuem para seu crescimento profissional e cultural.				
2. Organiza suas aulas e os recursos de ensino de maneira exemplar.				
3. Realiza o planejamento dos seus trabalhos.				
4. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho.				
5. É comprometido com o trabalho individual e em grupo.				
6. Tem responsabilidade e assume integralmente suas funções.				
7. Tem atitude de pesquisa.				
8. Aceita os alunos e preocupa-se, de fato, com cada um deles.				
9. Utiliza diversos mecanismos de avaliação, considerando a apropriação do conhecimento, as habilidades e atitudes de seus alunos.				
10. Procura fazer com suas aulas se desenvolvam em ambiente sadio e feliz, onde seus alunos podem opinar sem receio.				
11. Tem capacidade de manter-se interessado e tomar iniciativa em relação ao trabalho.				
12. Tem estado atento às diferenças individuais de seus alunos e os tem estimulado para que cada um se desenvolva da melhor maneira.				
13. Cria uma atmosfera de cooperação e coesão no grupo.				
14. Reconhece as boas realizações de seus colegas e manifesta esta apreciação.				
15. É receptivo a mudanças e adapta-se com facilidade a situações novas.				
16. Quando sente alguma dificuldade solicita espontaneamente a orientação necessária.				
17. Procura realizar seu trabalho com exatidão e qualidade.				

16 de 17



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 38/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

18. Executa com rapidez seu trabalho, realizando com facilidade atividades adicionais.				
19. Demonstra qualidades pessoais fortes como empatia, respeito e autenticidade.				
20. Desempenha suas funções com o foco na aprendizagem do aluno.				
TOTAL:				

Síntese dos Resultados

O = 0,5 pontos _____ x 0,5 = _____

B = 0,35 pontos _____ x 0,35 = _____

R = 0,25 pontos _____ x 0,25 = _____

I = 0,15 pontos _____ x 0,15 = _____

Total: _____

Avaliadores:

Assinatura:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

DO AVALIADO:	
Eu: _____	tomei conhecimento desta Avaliação, na data
de ____/____/____.	
_____ Assinatura do avaliado	
Nova Londrina (PR), ____/____/____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
_____ Assinatura da Secretária de Educação	
Nova Londrina (PR), ____/____/____	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 39/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2022

13 de outubro de 2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, RAFAEL JOSÉ BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 98141, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços de transporte de estudantes do município em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 2º - Fica concedido o acréscimo de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva, tendo em vista a constante requisição do servidor para desempenho de suas funções fora da jornada habitual do trabalho prevista na Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o anexo 3 da seguinte Lei Complementar nº 080/2017, bem como ao formal termo de posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 40/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2022

21 de outubro de 2022

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2335/2022, de 20.10.2022;

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Ana Niza Dias Fritz, portadora da cédula de identidade RG nº 10.656.653-4 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, no cargo de Educador de Base, matrícula nº 98811, admitida em 01.08.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 18 de junho de 2017 à 17 de junho de 2022, com seu início à partir de 24 de outubro de 2022 e término em 22 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 41/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2022

21 de outubro de 2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Kely Cristina Bolonezi da Silva, portadora do CPF nº 088.000.059-77, matrícula nº 419149, ocupante do cargo Nutricionista, Licença para tratamento de saúde, de 18 de outubro de 2022 à 16 de outubro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 42/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2022

21 de outubro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
110701	Cristina Sayuri T.Onishi Secretaria Administrativa	01.04.2019 à 31.03.2020	24.10.2022 à 02.11.2022
12441	Maria de Fatima Ramos da Silva Operador de Raio X	19.07.2020 à 15.01.2021	17.10.2022 à 05.11.2022
419081	Marcilene Lourenço Pardin Tecnico em Enfermagem	19.03.2020 à 18.03.2021	03.10.2022 à 17.10.2022
26231	Maria Luzinete de Lima Professor	01.08.2020 à 31.07.2021	17.10.2022 à 26.10.2022
103241	Sirlei Sevila Sampaio Secretaria Administrativa	01.04.2018 à 31.03.2019	24.10.2022 à 12.11.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 43/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 267/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 108/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.955.575/0001-11, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 44/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 267/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 108/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
Contratada: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME CNPJ nº. 10.955.575/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 45/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 263/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022

A Secretaria de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 109/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **SUPER CASTELLI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.340.860/0001-70, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DA CASA LAR MENINO JESUS DE NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$ 17.598,40 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tq6zCs neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2372

21 de Outubro de 2022

PG. 46/46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 263/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022

A Secretaria de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Lívia Beatriz Calligher Ravache, ratifica a Dispensa de Licitação nº 109/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
Contratada: SUPER CASTELLI EIRELI ME CNPJ nº. 23.340.860/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DA CASA LAR MENINO JESUS DE NOVA LONDRINA.
VALOR: R\$ 17.598,40 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde

